

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1991/2022

DECRETO Nº 1991/2022

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, no valor de R\$ 25.500,00 – (vinte e cinco mil e quinhentos reais) e dá outras providências.

O SR. EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM O CONTIDO NA LEI 1013/2021 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021, ART. 4º, INCISO IV e ART. 5º INCISO I.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar ao SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Santa Cecília do Pavão – PR, no de R\$ 25.500,00 – (vinte e cinco mil e quinhentos reais), para reforço de dotação orçamentária constante do Orçamento Programa, assim discriminados:

01.001.17.512.0034.2.001 – Manutenção das Atividades Administrativas
076 – Recursos Livres
3.3.90.14.00.00.00 – Diária – Pessoal Civil R\$ 3.500,00
SUB TOTAL: R\$ 3.500,00

01.001.17.512.0034.2.001 – Manutenção das Atividades Administrativas
076 – Recursos Livres
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa jurídica R\$ 5.000,00
SUB TOTAL: R\$ 5.000,00

01.001.17.512.0034.2.002 – Operação e Manutenção do Sistema de Água
076 – Recursos Livres
3.3.90.14.00.00.00 – Diária – Pessoal Civil R\$ 7.000,00
SUB TOTAL: R\$ 7.000,00

01.001.17.512.0034.2.002 – Operação e Manutenção do Sistema de Água
076 – Recursos Livres
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa jurídica R\$ 10.000,00
SUB TOTAL: R\$ 10.000,00

TOTAL GERAL: R\$ 25.500,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo artigo anterior, é oferecido o cancelamento total/parcial da dotação constante do Orçamento Programa em vigor, a saber:

01.001.17.122.0034.1.002 – Melhoria das Adutoras de Água Bruta
076 – Recursos Livres
4.4.90.30.00.00.00 – Material de Consumo R\$ 25.500,00
SUB TOTAL: R\$ 25.500,00

TOTAL GERAL: R\$ 25.500,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 18 de
Abril de 2022.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Claudinéia Aparecida Vicente

Código Identificador:487C4B6F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 26/04/2022. Edição 2504

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>